

DOC n.º 169/2024

Apresentação: 22/03/2024 10:30:00.000 - MESA  
SÉTEME DE SENADORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
22/03/2024 10:30:00.000 - MESA  
SÉTEME DE SENADORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SENADO FEDERAL

Ofício nº 113 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 14, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2021, aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22/03/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria

7887



\* C D 2 4 6 9 3 6 9 1 4 1 0 0 \*

## SENADO FEDERAL

Brasão do Brasil

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

LexEdit  
\* C D 2 4 6 9 3 6 9 1 4 1 0 0 \*